

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

**EDITAL 003/2024**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio. Setor/Área: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio. Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: **Arquivologia e Engenharias** – a partir do **1º período**.

Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Camilla Fernandes de Aquino  
Número de vagas oferecidas: **02**

**Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?** ( ) Sim (x) Não

**2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS**

Atribuições previstas no Plano de Trabalho: Análise e leitura de documentos técnicos de engenharia e arquitetura, Identificação do tipo de planta, desenho técnico ou documento textual técnico, como relatório de obras, memória de cálculo, descrição dos documentos (indexação), classificação e organização documental, aplicação dos prazos de guarda de arquivo, acondicionamento dos documentos em embalagens próprias, preenchimento de planilhas de controle em excel.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado (a) no curso de Jornalismo da UFF e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

Período das inscrições: 08/11/2024 à 11/11/2024

**Enviar para a inscrição todos os documentos citados no item 5 deste edital para o e-mail para a inscrição: [car.sdc@id.uff.br](mailto:car.sdc@id.uff.br)**

**5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

a) Enviar declaração de matrícula emitida a partir do Sistema Acadêmico;

b) Enviar histórico escolar emitido a partir do Sistema Acadêmico;

c) Enviar currículo **atualizado** com experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares.

d) Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo:

- I- Análise da documentação da inscrição dos candidatos:
- II- Entrevista on-line com os candidatos.

Critérios de avaliação:

- I- Maior pontuação na análise da documentação;
- II- Maior pontuação na entrevista; e
- III- Ter disponibilidade de 20 horas semanais (no mínimo 4 horas diárias no turno da manhã ou tarde).

\*pontuação de zero a cinco. Critérios

de desempate:

- I- Maior desempenho no currículo.

Data e local de divulgação do resultado preliminar: Dia 13/11/2024 no site: <https://www.editais.uff.br/>

Data e local de divulgação do resultado final: Dia 14/11/2024/2024 no site: <https://www.editais.uff.br/>

Orientações para interposição de recursos:

A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia 13 de novembro 2024, das 15h às 17h. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.

**Instâncias de recursos:**

Coordenação de Arquivos da SDC  
Email para recursos: [car.sdc@id.uff.br](mailto:car.sdc@id.uff.br)

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	08/11/2024 a 11/11/2024
Análise da documentação	11/11/2024
Entrevistas	12/11/2024
Resultado preliminar	12/11/2024 (18 horas)
Recursos	13/11/2024
Resultado final	14/11/2024

## 8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 (vinte) horas semanais.  
Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).  
Horário: Manhã ou Tarde.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica **concedida pela UFF**, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento. O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, de 07 de novembro de 2024.

Camilla Fernandes de Aquino  
Coordenação de Arquivos / SDC  
Coordenadora do Plano de Trabalho

Renata Gonçalves Faísca  
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP  
Chefia da Unidade